

**LEI MUNICIPAL N° 2.257/06 DE 08 DE JUNHO DE 2006.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Constantina, inclui meta na LDO e no Plano Plurianual para o exercício de 2006.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-Programa do Município de Constantina e incluir meta na LDO e no Plano Plurianual, para o exercício de 2006, crédito adicional especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

**05- Secretaria Municipal de Obras e Viação**

**02-** Departamento de Estradas e Rodagens

**1.054-** Provias- Equipamentos Rodoviários

**4.4.90.52.00.00.000.00-** Equipamentos Rodoviários e Material Permanente

**Total .....R\$ 340.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.256/06 na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

**§ 1º** - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

**§ 2º** - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**

Sec. Mun. da Administração